



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA

Em: 26/03/19

EMENDA Nº. 002-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 057/2018 -

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei nº 057/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre os preços dos serviços não compulsórios prestados pelo Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências”.

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2019.

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador

NEUZA MENDES SILVA
Vereadora


WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº. 002-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 057/2018 -

A presente emenda visa corrigir pequeno erro ortográfico identificado no texto da ementa do Projeto de Lei nº. 057/2018, sem produzir qualquer alteração em seu mérito.

Por ser legítima e necessária, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2019.

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador

NEUZA MENDES SILVA
Vereadora


WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador